

COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – N° 125/2022

Data: 13/05/2022

Assunto: Concurso de Remoção QAE e Diretor de Escola 2022

Prezados,

Retransmitimos, a seguir, as principais informações do CEMOV – Centro de Ingresso e Movimentação e do DEAPE – Departamento de Administração de Pessoal, da CGRH, constantes do Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH N ° 128, de 11-05-2022, referente Concurso de Remoção QAE e Diretor de Escola/ 2022:

Tem este a finalidade de informar que se encontra previsto para ser publicada em Diário Oficial do Estado - 17/05/2022, a classificação geral dos candidatos, bem como o comunicado contendo orientações para interposição de Reconsideração dos Concursos de Remoção – Quadro de Apoio Escolar 2022 e Diretor de Escola 2022.

Desta forma, solicitamos atenção para ao cronograma e os procedimentos a serem adotados:

I – CRONOGRAMA

- 17/05/2022: publicação da Classificação Geral dos inscritos e comunicado orientador;
- 17 a 21/05/2022: interposição de Reconsideração da inscrição.

II – PROCEDIMENTOS DO CANDIDATO:

1) ACESSO AO SISTEMA

- a) Registrar o mesmo login e senha utilizados na inscrição;
- b) Caso necessário, para gerar nova senha, clique em: *Obter Acesso ao Sistema*.

2) CONFERÊNCIA DE DADOS:

Para conferir dados da pontuação, deferimento, dados pessoais, funcionais e classificação da

inscrição consultar em: Documento de Confirmação de Inscrição no Portalnet/guia - Consultas.

3) RECONSIDERAÇÃO

Caberá Reconsideração contra:

- a) indeferimento por União de Cônjuges,
- b) Pontuação;
- c) avaliação de títulos;
- d) correção de dados funcionais (somente após a alteração no Cadastro Funcional –SED)
- e) Declínio da participação no Concurso de Remoção.

3.1) PROCEDIMENTO PARA RECONSIDERAÇÃO

- a) Acessar o *Cadastro*;
- b) Clicar em *Pedido de Recurso/Reconsideração (Inscrição)*;
- c) Redigir a solicitação no campo *Motivo*;
- d) *Confirmar*

3.2) DEMAIS ORIENTAÇÕES PARA O CANDIDATO QUE PRETENDA SOLICITAR RECONSIDERAÇÃO

- a) Após finalizar a solicitação, não será possível acessar ou alterar a Reconsideração;
- b) Efetivada a solicitação de Reconsideração, o candidato deverá, se for o caso, entregar documentos ao superior imediato da unidade de classificação, no prazo determinado em Comunicado;
- c) Não será possível a juntada de documentos (títulos ou documentos referentes à União de Cônjuges), exceto documentos solicitados pela Administração, para esclarecimentos quando se tratar de documentação para União de cônjuges, nos termos do artigo 11 da Resolução SE 95/2009 e artigo 8º da Resolução SE 79/2012.

[...]

III – PROCEDIMENTOS DA DIRETORIA DE ENSINO:

1) RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Somente devem ser considerados válidos os documentos recebidos até 21/05/2022.

Observação nossa: os referidos documentos deverão ser **enviados para o CRH, via e-mail:**
depdmcrh@educacao.sp.gov.br

2) ANÁLISE DOCUMENTOS PELA DIRETORIA DE ENSINO/AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO:

De **17 a 27/05/2022**, deverão ser analisadas as reconsiderações apresentadas pelos candidatos e a análise da reconsideração das inscrições por **Títulos**.

CEMOV/DEAPE/CGRH

Atenciosamente,

Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Diretor II – Centro de Recursos Humanos

De acordo.

Luis Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino